DECRETO Nº 10.373 DE 03 DE SETEMBRO DE 2009.

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -Conselho do FUNDEB, e dá outras providências."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.065, de 13 de março de 2007, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB;

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº CF-012/09, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 490 de 09 de janeiro de 2007,

D E C R E T A

Art.1º. – Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, para o período 2009/2011, os seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal:

- *Titular: Zuleica Quintana Pinheiro;*
- *Suplente: Tânia Castanho Ferreira;*

II - Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

- *Titular: Elizabeth Evangelista Lesse;*
- *Suplente: Rosalinda Dumette Malveze;*

III - Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

- *Titular: Edilene Maria Benedita de Toledo Ceccato;*
- *Suplente: Regina Célia Esperini Gerbelli;*

IV - Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais:

- *Titular: Rodrigo Nardini Mazeto;*
- *Suplente: Michele Estefania Isaza;*

V – Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

- *Titulares: Josefa Alves Ferreira Oliveira*
- *Ana Lúcia Alencar de Oliveira Silva;*
- *Suplentes: José Carlos de Melo;*
  David Nunes da Rocha;

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

- *Titulares: Jéssica fernanda Lima Pires;*
  Daniel dos Santos Justino;
- *Suplentes: Elias mendes Romualdo;*
  Murilo Passos da Silva;

VII - Representante do Conselho Municipal de Educação:

- *Titular: Evans Fritsch;*
- *Suplente: Maria do Carmo Transferetti Baccan;*

VIII - Representante do Poder Executivo:

- *Titular: Janayna Semyie Carvalho Akaboshi Ribeiro;*
- *Suplente:Lilian Maria Souza Souen;*

IX – Representante do Conselho Tutelar:

- *Titular: Evani Aparecida Peres;*
- *Suplente: Aline Silva Tavares;*

X – Representante da Associação das Empresas de Serviços Contábeis de Indaiatuba:

- *Titular: Wainer Quitzau;*
- *Suplente: Danieli Susã Pereira Alves*

Art. 2º. – O Conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos pelos Conselheiros.

Parágrafo único – Está impedido de ocupar a Presidência o Conselheiro designado no inciso I, do art. 1º, deste Decreto.

Art. 3º - O exercício da função de membro do Conselho do FUNDEB, não é remunerado, sendo considerado de interesse público relevante.

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 03 de setembro de 2009.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 03 de setembro de 2009.
Samir Maurício de Andrade, Secretário Gera.
Este texto não substitui o publicado na IOM de 11/09/2009.